



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº 0017/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AQUICULTURA E PESCA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos e equipamentos para atender às necessidades do Programa Pescados SC, implementado pela Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca do Estado de Santa Catarina (SAQ). A aquisição visa a modernização da logística, a redução de custos operacionais e a melhoria das condições de trabalho dos pescadores e aquicultores catarinenses.

Os veículos e equipamentos a serem adquiridos serão empregados na despesca, transporte, mecanização das atividades pesqueiras e apoio logístico para otimizar a produção e comercialização de pescados, garantindo maior eficiência operacional e segurança aos trabalhadores do setor, tendo como aplicações prioritárias, as seguintes:

- Os tratores agrícolas de 89cv e de 105cv serão empregados na movimentação de embarcações;
- Os caminhões 4x2, customizados com guincho guindauto (sistema munck) e carroceria de madeira, serão empregados na despesca de produções aquícolas;
- Os caminhões 6x2 terão acoplados baús customizados para poderem operar como peixarias móveis no território catarinense, fomentando o consumo de pescados, cabendo destacar que, em razão da complexidade da elaboração do projeto do baú customizado para operar como uma peixaria móvel, capaz de atender às demandas de todos os órgãos municipais catarinenses, precisamos consultar preliminarmente órgãos como CIDASC e Vigilância Sanitária SC, além de empresas especializadas, a fim de termos um projeto apto a serem feitas as cotações, e foi por este conjunto de razões que a equipe da SAQ optou por tratar da aquisição dos baús customizados em outro processo (SAQ 0052/2025);
- O quadriciclo será empregado no apoio à pesca esportiva catarinense, auxiliando na mobilidade dos organizadores e no deslocamento de materiais e pescados;
- As picapes compactas serão empregadas no apoio a comunidades/associações pesqueiras, permitindo o transporte de até cinco passageiros e de petrechos de pesca e/ou para manutenção de embarcações e de petrechos na caçamba.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	504221209	TRATOR AGRÍCOLA 105cv	PEÇA	20
02	504221208	CAMINHÃO 4X2	PEÇA	5
03	504221219	CAMINHÃO 6X2	PEÇA	5
04	504221218	GUINCHO GUINCHO - GUINDAUTO	PEÇA	5



		SISTEMA MUNCK E CARROCERIA PARA INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO 4X2		
05	504221215	QUADRICICLO	PEÇA	1
06	504221216	PICAPE COMPACTA	PEÇA	4
07	504221210	TRATOR AGRÍCOLA 89cv	PEÇA	30

A consulta pode ser feita por este [link](#).
Especificações conforme Anexo I da TR.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim
() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Adesão à ARP

(X) Sim
() Não

Justificativa, em caso de não admissão:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Objetos com elevadas especificidades e características singulares, para os quais pode não haver micro e pequenas empresas atuantes no ramo, aumentando o risco de licitação deserta e/ou entrega de um objeto fora daquele previamente estabelecido. A aplicação de cota exclusiva poderia comprometer a gestão contratual, dificultando a execução e elevando os custos administrativos, em prejuízo da eficiência e economicidade da contratação.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %

NÃO SE APLICA.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Justifica-se a vedação da participação de consórcios neste certame diante da singularidade e clareza dos objetos, restando ausente a complexidade que eventualmente requer a reunião de empresas e objetivando afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente poderiam fornecer os bens/prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para a manipulação de preços.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A presente contratação não admitirá a participação de cooperativas, uma vez que a natureza dos fornecimentos exige a responsabilidade individual da empresa contratada, garantindo maior eficiência na execução do contrato. Além disso, a aquisição de veículos e equipamentos requer garantias específicas de qualidade, manutenção e assistência técnica, que são melhor asseguradas por empresas especializadas do setor.

Outro fator relevante é a necessidade de cumprimento rigoroso das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos, aspectos que podem ser comprometidos em contratos firmados com cooperativas, considerando sua estrutura organizacional e divisão de responsabilidades entre cooperados. Dessa forma, a restrição à participação de cooperativas visa garantir a adequada execução do contrato, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

3.7. Será admitida a subcontratação?

☐ Não

☒ Sim

Condições e limites para a subcontratação: Apenas para dois casos, primeiro para o caso do alongamento do chassi do caminhão 6x2 sendo que neste caso o fabricante pode subcontratar uma empresa credenciada para o serviço, e no segundo caso a fabricação e instalação da carroceria de madeira a ser instalada juntamente com o sistema Munck no caminhão 4x2.

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Os itens:

Carroceria de madeira para caminhão 4x2 e Sistema Munck - Guindauto serão fornecidos conjuntamente, haja vista a necessidade de compatibilidade e padronização desses componentes, garantindo maior celeridade na execução do Programa e na entrega dos benefícios à comunidade pesqueira.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

Prospecto Técnico e/ou Catálogo oficial dos produtos, do fabricante, contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, incluindo os itens das condições gerais do Anexo I do Edital, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital, apresentados na língua portuguesa e preferencialmente GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto, sob pena de desclassificação.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Justificativa para exigência de amostra:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos



4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

--



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante)$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de **10%** do valor total estimado da contratação.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

A exigência de comprovação de capacidade econômico-financeira é necessária para assegurar que as empresas participantes tenham condições financeiras adequadas para suportar a contratação, que envolve a aquisição de veículos e equipamentos essenciais para o funcionamento do Programa Pescados SC. Dado o impacto estratégico das operações logísticas e o valor expressivo da contratação, é fundamental reduzir o risco de descumprimento contratual por meio da verificação de indicadores financeiros mínimos, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Fornecedor de veículos e equipamentos de natureza similar aos especificados neste Termo de Referência, com comprovação de entrega satisfatória.
- Execução de contratos de fornecimento com entes públicos ou privados, com volumes compatíveis à presente contratação.
- Experiência mínima comprovada na comercialização e entrega de veículos e equipamentos, garantindo expertise na logística de transporte e montagem.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de qualificação técnica visa garantir que a empresa licitante tenha experiência prévia na fabricação e fornecimento de veículos e equipamentos semelhantes aos que fazem parte deste contrato. Essa exigência é importante diante da complexidade técnica dos itens, especialmente no que diz respeito à adaptação de caminhões para operar como peixarias móveis e guindautos. A comprovação prévia de fornecimentos semelhantes demonstra que a empresa possui o *know-how* técnico necessário, em conformidade com o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.2. Até 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



CRONOGRAMA EM DIAS PARA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO (quando aplicável) E ENTREGA

VEÍCULO / EQUIPAMENTO	FABRICAÇÃO	INSTALAÇÃO	ENTREGA
TRATOR 105 cv	90	não se aplica	90
CAMINHÃO 4X2	75	não se aplica	75
CAMINHÃO 6X2	75	não se aplica	75
SISTEMA MUNCK E CARROCERIA	75	15	90
QUADRICICLO	90	não se aplica	90
PICAPES COMPACTAS	90	não se aplica	90
TRATOR 89 cv	90	não se aplica	90

6.2.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.

(X) Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

6.3 Local, horário e endereço de entrega

No caso o fornecedor do CAMINHÃO 4X2, deverá efetuar a entrega do caminhão junto ao fornecedor que vencer a fabricação e instalação do sistema munck e carroceria de madeira. Já o fornecedor do sistema munck e da carroceria de madeira, deverá entregar o caminhão finalizado no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina.

Já no caso do fornecedor do CAMINHÃO 6X2, deverá efetuar a entrega caminhão junto ao fornecedor que vencer a fabricação e instalação do baú customizado. Já o fornecedor do baú customizado, deverá entregar o caminhão finalizado no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina.

O restante dos fornecedores deverão efetuar a entrega diretamente no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina.

Centro Administrativo do Governo

Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca

Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600

Bairro: Saco Grande, Florianópolis, SC

CEP: 88032-900

Fone: 48 3665 1856

E-mail: gabinetesaq@pesca.sc.gov.br

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim



6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a %] do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- a) As garantias dos veículos devem ser, no mínimo, as estipuladas pelo fabricante, não podendo ser menores que 12 meses no caso de veículos pesados e que 36 meses em caso de veículos leves, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do recebimento definitivo do bem.

b) Os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em concessionárias ou oficinas autorizadas pela marca no Estado de Santa Catarina, sendo custeados pelo fabricante, incluindo gastos com transporte dos veículos e equipamentos.

c) As revisões conforme planos de revisões estabelecidos pelos fabricantes serão custeadas pelos adquirentes (usuários dos veículos e equipamentos), incluindo mão de obra e despesas de peças de manutenção regular (óleo, filtros, etc).

d) As empresas vencedoras devem oferecer garantia contra defeitos nas adaptações (sistema munck/carroceria) de no mínimo de 12 meses.

e) As empresas devem fornecer, no ato da proposta, um contato de atendimento 24h por dia para os registros das solicitações e agendamentos de atendimentos de garantia. Sendo que as concessionárias ou oficinas autorizadas pela marca deverão estar disponíveis para o atendimento em até 48h a partir da abertura do chamado. Importante esclarecer que esse deslocamento de mecânico ou do veículo/equipamento deverá ser realizado ou custeado pelo fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, exceto para os casos já referenciados (caminhão 6x2, alongamento do chassi e fabricação e instalação de sistema munck e carroceria de madeira no caminhão 4x2);
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/); e
- o) Atender o exposto no item 6.2.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência do contrato é de 90 dias, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(X) IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marcelo Nome Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 0634935-8

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



E-mail: marcelo@pesca.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ruy de Castro Sobrosa Neto

Cargo: Gerente de Aquicultura

Matrícula: 334.904-7-04

E-mail: ruy@pesca.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 30 dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 90 dias após a ordem de compra.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Prazo de pagamento: até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
440025/44025	015719	44.90.52	2.500.100
440025/44025	015719	44.90.52	2.706.129

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 24.097.715,40** (vinte e quatro milhões, noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Inserir como parte do Edital de Licitação:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



1. Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:
Para cada item, o preço unitário e o total do item*, expresso em reais, no campo “valor da proposta”, incluso de impostos, taxas, fretes, seguro e desconto, considerando, inclusive, a isenção do IPI (Lei n.º 9.493/1997, artigo 12, inciso II, na Instrução Normativa SRF n.º 112/2001, artigo 13 e no Decreto Federal n.º 7.212/2010, artigo 54, inciso XXVIII), para entrega no local indicado neste edital.
2. Da isenção do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) - A aplicabilidade da isenção do IPI acima citada está prevista na Lei n.º 9.493/1997, artigo 12, inciso II, na Instrução Normativa SRF n.º 112/2001, artigo 13 e no Decreto Federal n.º 7.212/2010, artigo 54, inciso XXVIII, devendo assim ser considerada para a apresentação da proposta de preços.
3. É parte integrante deste Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar - ETP.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ruy de Castro Sobrosa Neto
E-mail: ruy@pesca.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3665 1862

TIAGO BOLAN FRIGO
Secretário
[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **01V12TRF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RUY DE CASTRO SOBROSA NETO** (CPF: 004.XXX.819-XX) em 30/05/2025 às 17:51:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/08/2023 - 15:27:16 e válido até 23/08/2123 - 15:27:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **"KARINNE LOURDES HOFFMANN"** em 30/05/2025 às 17:53:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/07/2024 - 12:08:16 e válido até 10/07/2124 - 12:08:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANO MULLER SILVA** (CPF: 707.XXX.289-XX) em 02/06/2025 às 14:02:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/09/2019 - 15:29:54 e válido até 27/09/2119 - 15:29:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TIAGO BOLAN FRIGO** (CPF: 031.XXX.239-XX) em 02/06/2025 às 18:04:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:28:16 e válido até 05/04/2123 - 18:28:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VALDORI ALCI DE ALMEIDA** (CPF: 560.XXX.529-XX) em 02/06/2025 às 18:08:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:52:15 e válido até 05/06/2123 - 17:52:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FRXzM3NzU0XzAwMDAwMDE3XzE3XzlwMjVfMDFWMTJUUKY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAQ 00000017/2025** e o código **01V12TRF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.